



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ATO DO PRESIDENTE N° 01 DE 18 DEZEMBRO DE 2024

Determina realização da sessão solene de posse
fora do recinto da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no artigo 6º, parágrafo 1º, e no artigo 3º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Art. 1º A Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos, será realizada excepcionalmente fora do recinto da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no Paço Municipal, localizado na Av. Dom Silvério, 170, Centro de Bom Jardim de Minas -MG, em 1º de janeiro de 2025 às 11 horas, considerando a conveniência e adequação do evento às circunstâncias apresentadas:

Art. 2º A decisão atende às disposições regimentais que permitem a realização de sessões fora do recinto da Câmara, observando-se a formalidade e o decoro necessários ao ato.

Art. 3º Os serviços administrativos da Câmara Municipal providenciarão os ajustes logísticos necessários para a plena realização da sessão, incluindo a comunicação oficial aos vereadores, convidados e público em geral.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 18 de dezembro de 2024.

*PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS*
EM 18/12/2024
PL

PEDRO VANDERLI DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal